

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei N°54 de 14 de Setembro de 1998

Aprova termo aditivo ao convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais por meio da Secretaria de Estado da Fazenda e o Município de Rosário da Limeira, para o Estabelecimento de bases de cooperação Administrativo - Fiscal.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica aprovado na integra o Termo Aditivo ao convênio que entre si Celebram o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Fazenda, e o Município de Rosário da Limeira, conforme anexo I.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 14 de Setembro de 1998


Edson Curi
Prefeito Municipal